



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2657 Página: 03
Data: 18 / 04 / 2024

LEI Nº 3.733, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Institui o mês Março Roxo dedicado à realização de ações de conscientização sobre a epilepsia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do município de Campo Largo, o "Março Roxo", mês destinado à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 2º As campanhas de conscientização serão realizadas anualmente, durante o mês de março, priorizando informações sobre:

- I. diagnóstico, sintomas e formas de manifestação da doença;
- II. métodos de tratamento e convivência com a doença; e
- III. Cuidados e assistência a serem prestados durante crises de epilepsia.

§1º O trabalho de conscientização poderá ser realizado através de palestras nas escolas e junto com a sociedade civil, sendo feita publicidade em redes sociais e/ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, contando também com a distribuição de cartilhas ou folhetos contendo informações pertinentes ao tema.

§2º Os órgãos públicos poderão promover a iluminação e /ou a decoração do espaço físico com a cor roxa, como forma de dar à população visibilidade sobre o tema.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de abril 2024.



MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal